**Projeto de Lei nº 021/2021 - SUBSTITUTIVO**

Institui o Dia do Desafio no Calendário de Eventos Oficiais de Charqueadas

**O Prefeito Municipal de Charqueadas,** no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art. 20, inciso XI, da Lei Orgânica

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal, por iniciativa da Vereadora Paula Ynajá Vieira Nunes, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica instituído no município de Charqueadas o Dia do Desafio a ser comemorado na última quarta-feira do mês de maio de cada ano.

**Art. 2º**As comemorações alusivas ao Dia do Desafio de Charqueadas, tem como objetivos:

I- Motivar a população a praticar atividades físicas, tanto para contribuir com a melhora da saúde física, como também a mental.

II- Praticar atividades físicas e esportivas orientadas, a serem realizadas por, no mínimo, quinze minutos em locais que permitam o convívio saudável entre as pessoas.

**Art. 3º** As ações descritas no artigo 2° poderão ser realizadas pelo Poder Público, por Instituições de Ensino, Entidades Representativas de Classe e pelas Organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria,

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paula Ynajá Vieira Nunes**

**Vereadora do PT**

**Justificativa**

A proposta apresentada em forma de projeto de lei tem por objetivo mobilizar a população em prol do bem estar e qualidade de vida. Estamos propondo que na última quarta-feira do mês de maio os munícipes interrompam suas atividades rotineiras e pratiquem qualquer atividade física por pelo menos 15 minutos consecutivos.